ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 82 DE 02 DE AGOSTO DE 1976

ABRE O CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$. 54.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;;;.....

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente do Município de Manacapuru, o crédito especial no valor de Cr$. 54.000.00 (cincoenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º- O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, terá cobertura pelo excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias destinado ao Município.

Art. 3º- O crédito previsto na presente lei, destina-se ao pagamento das despesas de idenização para a abertura de uma rua no bairro de Terra Preta, desta cidade, a conta da seguinte Unidade Orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS.
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr$ 54.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos (02) dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL FERREIRA RUIS
Presidente da Câmara de Vereadores

ALVARO CORREA VIEIRA
Secretário